



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.512, de 10 de novembro de 2015.

“Denomina o Estádio Municipal do Distrito de São Geraldo, Município de Mantenópolis/ES, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a se denominar **“ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO GOUVEIA RODRIGUES”**, o Campo de Futebol localizado no Distrito de São Geraldo, Município de Mantenópolis/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 10 de novembro de 2015

MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 10 de novembro de 2015.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: